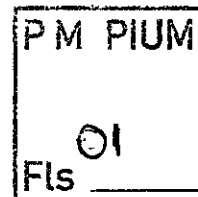


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PROCESSO N.º 393/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025-PMP



OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora KAROLLINA DO CERRADO no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

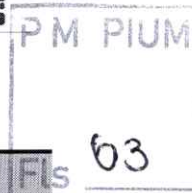
Pium – TO, 18 de fevereiro de 2025.

PM PIUM
02
Fls _____

PROTOCOLO	Número: 393/2025	Data: 18/02/2025
Interessado: *****		
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Assunto: LICITAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA KAROLLINA DO CERRADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.		
		156



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	393/2025
INEXIGIBILIDADE Nº.....	009/2025
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA KAROLLINA DO CERRADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.
Solicitante.....	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Responsável	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Data	18/02/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



P M PIUM

04

Fls

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Pium - TO

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Administração

CARGO

Secretário Municipal

NOME

EDVAN GOMES DE
OLIVEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA KAROLLINA DO CERRADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
(X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
() Material de consumo
() Material Permanente/equipamento
() Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA KAROLLINA DO CERRADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.

A festividade de carnaval em nosso município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade. Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comercio, da indústria e das atividades de serviços.

PREVISÃO DA DATA E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados durante festividades do Carnapium 2025, a ser realizado no espaço de eventos;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



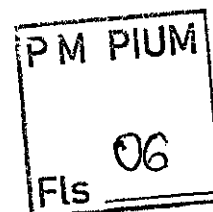
Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium , 11 de fevereiro de 2025.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado** no dia **02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação do cantor **Karollina do Cerrado** se justifica pela qualidade de suas apresentações, bem como pelo gosto do público de Pium-TO. Conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **Karollina do Cerrado** é reconhecida nacionalmente pela sua qualidade artística e possui um repertório que se alinha perfeitamente com o perfil do evento, não havendo, portanto, viabilidade de competição. Referido conjunto musical é consagrado pela crítica especializada e também pela opinião pública

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O evento será realizado no dia 02 de março do corrente ano 2025, no espaço de eventos do município de Pium-TO com início a partir das 21h30min com duração de no mínimo 01h30min.

3.2. A cantora **Karollina do Cerrado** deverá providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show, incluindo instrumentos musicais, equipamentos de som e iluminação.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratada

4.1.1. Realizar o show musical conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.

4.1.2. Providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show.

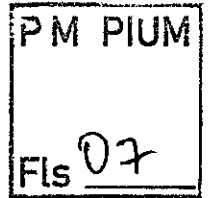
4.1.3. Toda a estrutura necessária, assim como passagem de som devem estar prontas até as 20:00 horas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



4.1.4. Cumprir todas as normas de segurança e regulamentos estabelecidos pela organização do evento.



4.2. Obrigações do Município:

4.2.1. Disponibilizar o palco, tendas para a realização do show.

4.2.2. Garantir a segurança do local e do público presente durante a realização do evento.

4.2.3. Efetuar o pagamento acordado com a contratante, conforme as condições estabelecidas no contrato.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago em data da realização do show, dia 02 de março de 2025.

6. PENALIDADES

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

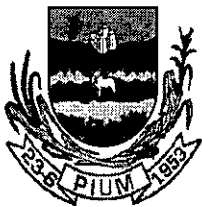
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto

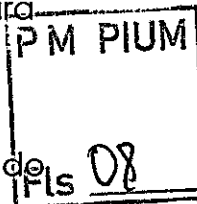
II - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

III - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

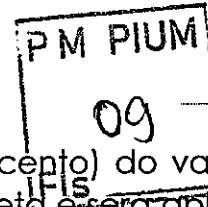
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo de Referência integra o contrato a ser firmado entre as partes, devendo ser cumprido integralmente.

7.2. Qualquer alteração neste Termo de Referência deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado por ambas as partes.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Base Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Este Termo de Referência visa garantir a clareza e a transparência na contratação da cantora **Karollina do Cerrado**, assegurando que todas as obrigações e penalidades estejam devidamente consignadas, conforme a legislação vigente.

Pium-TO, 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal de Pium- TO



Senhor Prefeito,

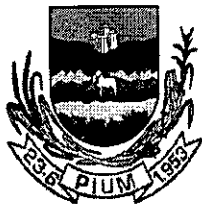
Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de Processo Administrativo, com vistas na Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

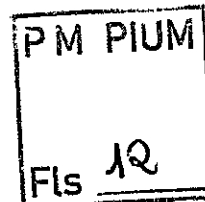
Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar a artista para se apresentar no município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Pium- TO, 18 de fevereiro de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

Objeto: Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado** no dia **02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, a ser realizado a partir das 21h30 min no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 01h30min.

A festividade de carnaval em nosso município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade.

Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

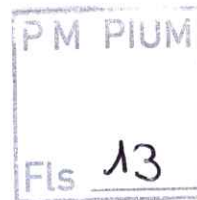
Local do evento: espaço de eventos de Pium - TO.

Data/horário: 02/03/2025 duração de 01h30min

Show: Karollina do Cerrado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

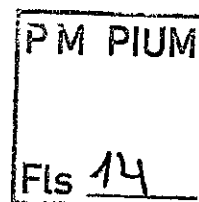


DESPACHO

Encaminhe-se o processo à comissão de licitação para análise da possibilidade de Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado** no dia **02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, a ser realizado a partir das 21h30min no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 01h30min, o valor a pagar ao cantor **Karollina do Cerrado** será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Pium- TO, 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de PIUM /TO
12/02/2025

1 - Apresentamos proposta para apresentação de 01 (UM) show artístico musical durante a programação do CARNAPIUM, em PIUM Tocantins.

Segue detalhe da proposta abaixo.

Cantor (a) / Banda	Karollina do cerrado
Data do evento:	02/03/2025
Hora prevista para início:	21:30
Local de realização:	PIUM
Duração da apresentação:	100 minutos
Valor Unitário dos serviços:	R\$ 15.000.00
Valor Total dos serviços:	R\$15.000.00

2 -

- Obs. 1 - Validade: 60 dias a contar da assinatura da proposta;
- Obs. 2 - O valor da proposta é do tipo show colocado;
- Obs. 3 - No preço do serviço já estão inclusos todos os impostos que venham incidir para realização dos serviços, além de encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, despesas com transporte aéreo e terrestre, traslado local, carregadores, direitos comerciais e autorais - ECAD.
- Obs. 4 - despesas como: palco, som, iluminação, grupo gerador de energia, forças de segurança e bombeiros civis para o evento, e demais despesas indiretas caso realize, são por conta da organizadora do evento.

3 - Dados bancários:

Banco: NUBANK

Agencia: 0001

Conta: 61522305-4 PJ

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA KAROLINA GOMES SILVA
Data: 18/02/2025 17:09:05-0300
Verifique em <https://validar.cpf.gov.br>

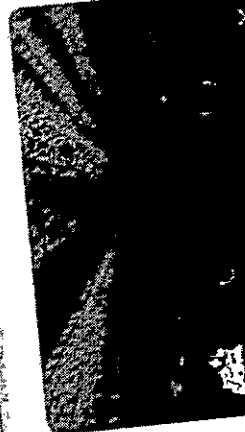
MARIA KAROLINA GOMES SILVA
24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA
CNPJ 24.766.175/0001-72
63 98115-7382/karollinadocerrado70@gmail.com



Projeto São João vem de Berço e show de Karolina do Coreto animam segunda noite do Arraiá da Capital

Após selecionar a rainha da festa, Arraiá entra na segunda noite do evento com muita cultura local. Evento é transmitido todos os dias pelo portal g1.

por g1 Tocantins
22/06/2023 07h18 - Atualizado há 4 meses



g1 globo.com

g1

Google

Karolina do coreto

Imagens Vídeos Notícias Shopping Maps

g1

Karolina do Coreto anima Domingueira do Beco em Palmas

22/06/2023 07h18 - Atualizado há 4 meses

SEGUNDA

- Arena - A partir das 19 horas - 19h30. Berço
- Coreto do Forró - A partir das 19 horas (19h30. Verdiana e os Cangaceiros/21h00. Felix Do Acordeon)
- Palco Principal - 23 horas - 23h00. Nubia Dourado/21h00. Music
- Dia 23 de junho
- Arena - A partir das 19 horas - Grupo de Acesso - Nação Junina. Fala de Mandacari; Fogo na Cumbuca; Estrela do Sertão
- Coreto do Forró (19h30) Nubia Dourado/21h00. Music (Class)
- Palco Principal - Thiago Jhonathan - ex-Forró Boys e Trio Baú

conexao.com.br

14:24

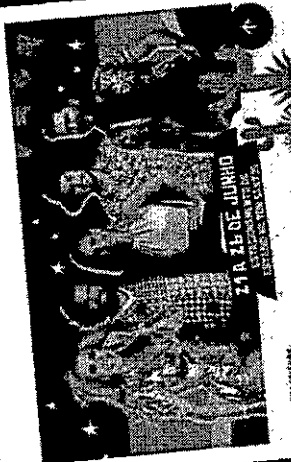
14:24

ARRAIÁ DA CAPITAL

Coreto do Forró e show de Karolina do Coreto animam o Arraiá da Capital nesta quinta

DA REDAÇÃO E SECION PALMAS
22/06/2023 07h18 - 24/06/2023 11h17 AM
ID: 240437365

Festa começa a partir das 19h com o Projeto São João Vem de Berço e Coreto do Forró e o show principal acontece a partir das 23h.



g1 thoticias.com.br

KAROLINA
do CORETO



KAROLLINA
do CANTADO

*A voz que vai dar mais
emoção ao seu evento!*

SOLICITAR ORÇAMENTO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



PM PIUM

Empresário(a)

Nome Civil

MARIA KAROLINA GOMES SILVA

CPF

026.608.231-97

22

FIS

CNPJ

24.766.175/0001-72

Data de Abertura

10/05/2016

Nome Empresarial

24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/05/2016

Endereço Comercial

CEP

77062-100

Logradouro

RUA 18

Número

10

Bairro

SETOR UNIAO SUL

Município

PALMAS

UF

TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/05/2016

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

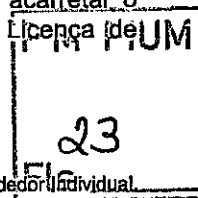
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de Inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Chave de Acesso da NFS-e
1721000222476617500017200000000000724071928350061

Número da NFS-e
7

Competência da NFS-e
14/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/07/2024 15:25:28

Número da DPS
9

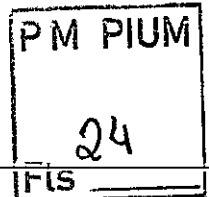
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/07/2024 15:25:28



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 24.766.175/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (63) 98115-7382
Nome / Nome Empresarial 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA		E-mail karollinadocerrado70@gmail.com	
Endereço 18, 10, SETOR UNIAO SUL		Município Palmas - TO	CEP 77062-100
Simples Nacional na Data da Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 11.350.864/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO PIZADA DA BUTINA		E-mail institutopizadadabutina@gmail.com	
Endereço FRANCISCO GALVAO DA CRUZ, QD. 49, LOTE 07 C, SN, CENTRO (TAQUARALTO)		Município Palmas - TO	CEP 77064-546



INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço Prestado	Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Palmas - TO	País da Prestação -
Descrição do Serviço show karollina do cerrado dia 14 de junho XV Tocantinense de quadrilhas de Palmas				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Palmas - TO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Tipo de Imunidade -	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL	CP -	CSLL -	
IRRF -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 20.000,00
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00			

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais -	Estaduais -	Municipais -
--	----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 125031000 | Cod Evt: Tocantinense de juninas



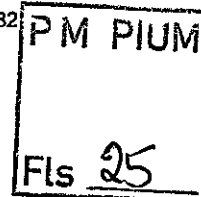
Chave de Acesso da NFS-e
1721000222476617500017200000000000524074127058130



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 02/07/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 02/07/2024 15:13:29
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 02/07/2024 15:13:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 24.766.175/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (63) 8115-7382
Nome / Nome Empresarial 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA	E-mail KAROLLINADOCERRADO70@GMAIL.COM		CEP 77062-100
Endereço 18, 10, SETOR UNIAO SUL	Município Palmas - TO		
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		



TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 11.350.864/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	E-mail Institutopizadadabutina@gmail.com		CEP 77064-546
Endereço FRANCISCO GALVAO DA CRUZ, QD. 49, LOTE 07 C, SN, CENTRO (TAQUARALTO)	Município Palmas - TO		

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Palmas - TO	País da Prestação -
Descrição do Serviço Show karollina do cerrado dia 08 de junho XIII CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PALMAS.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Palmas - TO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 20.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125031000 | Cod Evt: Circuito Junino



Chave de Acesso da NFS-e
1721000222476617500017200000000000624075199426979

Número da NFS-e
6

Competência da NFS-e
01/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/07/2024 15:16:30

Número da DPS
8

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/07/2024 15:16:30



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
24.766.175/0001-72

Inscrição Municipal
-

Telefone
(63) 98115-7382

Nome / Nome Empresarial
24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA

E-mail
karollinadocerrado70@gmail.com

Endereço
18, 10, SETOR UNIAO SUL

Município
Palmas - TO

CEP
77062-100

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

P M PIUM

Fls 26

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
11.350.864/0001-50

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO PIZADA DA BUTINA

E-mail
institutopizadadabutina@gmail.com

Endereço
FRANCISCO GALVAO DA CRUZ, QD. 49, LOTE 07 C, SN, CENTRO (TAQUARALTO)

Município
Palmas - TO

CEP
77064-546

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Palmas - TO

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Show karollina do cerrado dia 01 de junho XIII CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PALMAS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Palmas - TO

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 20.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 20.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 20.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 1721000222476617500017200000000000424076338666044 | NBS: 125031000 | Cod Evt: Circuito junlno

foconoticias63.com.br/noticia/168/o-movimento-junino-do-tocantins-tera-sua-noite-de-gala-nesta-sexta-25

204 Sul Alameda I, lote 3174 - (63) 9 9402-2015 - @wfpromocao

DAVIE

Cultura / Festa Junina

O Movimento Junino do Tocantins terá sua noite de gala nesta sexta, 25

Cerimônia irá premiar os melhores do ano junino de 2021.

23/02/2022 às 15h09

Por Redação

Compartilhe

PRÊMIO JUNINO
MELHORES DO ANO

A Festa de Gala do Movimento Junino do Tocantins

SEXTA - 25/02 - CLUBE DA ASSEMP - ÀS 20H

PRESENCIALMENTE
APENAS PARA CONVIDADOS
COM NÚMERO LIMITE DE 100

TRANSMISSÃO AO VIVO
YouTube/LIVEIA EM GERAL

KAROLLINA DO CERRADO - NADYANA OLIVEIRA - RENATA ALVES

REALIZAÇÃO: VIVO, PREFEITURA DE PALMAS, etc.

APOIO: PREFEITURA DE PALMAS, etc.

PARCEIRO: [Logo]



PM PIUM
Fls 28

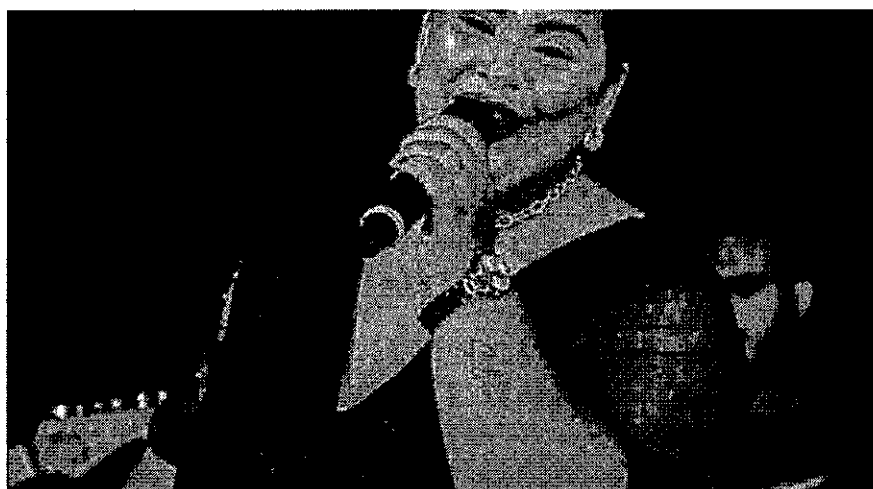
portalgildabonfim.com.br/site/karollina-do-cerrado-comanda-o-happy-hour-do-capim-dourado-shopping-nesta-terça/

Último: Governo contrata nova empresa por R\$ 107 milhões para recrutar 9 mil jovens no Tocantins

PORTAL
GILDA BONFIM

A força da Indústria passa p

HOME PERFIL ESTADO ~ FIETO CATEGORIAS ~ OUTROS ~ ANUNCIE CONTATO



Destaque Palmas

Karollina do Cerrado comanda o Happy Hour do Capim Dourado Shopping nesta terça

03 de fevereiro de 2021 - Palmas

Nada melhor que um bom Happy Hour para finalizar o dia e se divertir com os amigos, ouvindo música boa ao vivo, não é mesmo? O Happy Hour do Capim Dourado Shopping está de volta e recebe nesta terça-feira, 3, a cantora Karollina do Cerrado, que vai comandar a trilha sonora com um repertório eclético que traz sucessos do sertanejo, MPB e pagode. As apresentações são gratuitas e acontecem das 19h às 21h na Praça de Alimentação.

E para curtir esse momento com toda segurança, o empreendimento mantém as medidas de prevenção à Covid-19, entre elas: aferição de temperatura nas portarias, dispensers de álcool em gel nas áreas de maior movimento, demarcação de distanciamento de 2 metros em locais com formação de filas e uso obrigatório de máscaras por funcionários, lojistas e clientes.

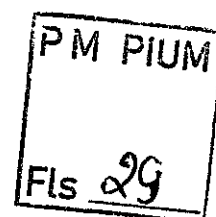
Na praça de alimentação, além do distanciamento das mesas, o Shopping reforçou a rotina de limpeza, implementou a "bancada do cuidado extra" disponibilizando produtos de desinfecção para o cliente que queira fazer uma higienização



Não fique
Se já tom
bora tor



Curso



conexaoto.com.br/2018/08/04/karollina-do-cerrado-anima-domingueira-do-sesc-em-palmas

SAÚDE POLÍTICA ESTADO ECONOMIA POLÍCIA CULTURA PALMAS ESPORTE MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO CARIÓTIPO
EMPREGOS E SERVIÇOS OPINIÃO ARAGUAÍNA MEIO JURÍDICO UNIVERSO ESPIRITUAL VEÍCULOS CIÊNCIA & TECNOLOGIA

CULTURA 04/08/2018 11h14 - Redação

Karollina do Cerrado anima Domingueira do Sesc em Palmas

A Domingueira do Sesc será de muito sertanejo, antigo e atual, na voz de Karollina do Cerrado, atração, nesse domingo, dia 5 de agosto, no clube do Centro de Atividades Sesc Palmas, que fica na 502 Norte, a partir das 13h30. A entrada no clube do Centro de Atividades é gratuita para o trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes e custa R\$ 10,00 para o público em geral.

Cantora desde seus sete anos de idade, Karollina iniciou cantando forró. Em programas de televisão conheceu vários artistas influentes da época. Atualmente, com 22 anos, canta sertanejo tanto antigo como o atual, como sucessos de Marília Mendonça, Maiara & Maraisa, Jorge & Matheus, dentre outros.



Foto: Divulgação

Os frequentadores da Domingueira do Sesc em Palmas poderão contar com um domingo bem animado.



PM PIUM

Fls 31



Fundação Cultural de Palmas

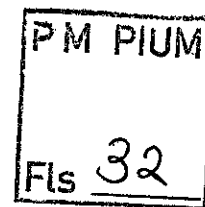
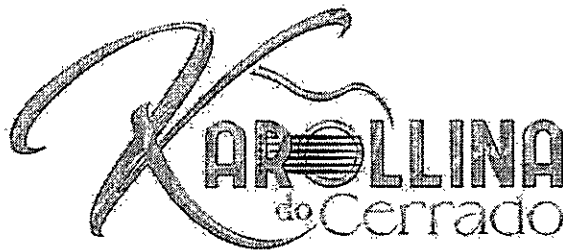


Karollina do Cerrado foi uma das atrações musicais desta terceira noite junina

Fotógrafo: Júnior Suzuki

Autor: Wédila Jácome | Publicado em 25 de junho de 2022
às 11:58



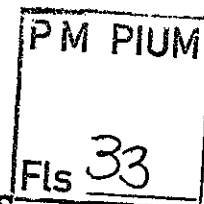


CÓPIAS DE REPORTAGENS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.766.175/0001-72

Certidão nº: 8193268/2025

Expedição: 12/02/2025, às 14:51:37

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.766.175/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

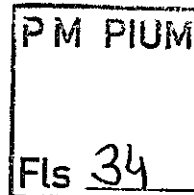
6380076



Validador

31802827880893138935017462384766

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 24.766.175/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025 - 14h 42m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PM PIUM
Fls 35

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 24.766.175/0001-72

Contribuinte: 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA Inscrição: 2398928

Endereço oficial: TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA 18, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: TAQ. 1A ETAPA FL.02 (SETOR SUL), RUA 18; Nº 10, , PALMAS-TO

☐ Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: 24.766.175/0001-72

Código de validação: 761d13e44174f0e-1178951

Palmas, 12 de Fevereiro de 2025 às 14:41.

Certidão válida até 13 de Abril de 2025
Prefeitura Municipal de Palmas

Qualificação: MTO-CONVENCIONAL BANDA TENSÃO / R12 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL BANDA TENSÃO
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220 Lin. med: 220 Lin. med: 231
MARIA KAROLINA DOMES SILVA
Código: 89288259-6
RUA 16 BM - SET LINDO BLZ
CEP 7770000 - TAGUARA DO SUL (GO 50)
RUBRICADO: 11-0330-080-5130

CÓDIGO DO CLIENTE
89288259-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
02003296422

REF. MÊS / ANO: JAN/2025 VENCIMENTO: 27/01/2025 TOTAL A PAGAR: R\$ 76,39



NOTA FISCAL Nº 011.361.458 - SÉRIE 1001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://nfeportal.receita.gov.br/nfeConsulta
Chave de Acesso:
1725 0125 0800 0171 0000 1011 3524 8820 7287 5690
PAGAMENTO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Letras Anterior: 19/12/2024 Letras Atual: 20/01/2025 Nº de Cópia: 32 Próxima Letra: 18/02/2025

DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	ICMS (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Consumo de 1200Wh-220V	kWh	30	0,385000	11,55	0,00	0,00	0,00	0,00	11,55
Consumo de 51 a 100kWh-220V	kWh	70	0,483333	33,83	1,74	0,00	0,00	0,00	35,57
Consumo de 101 a 120kWh-220V	kWh	40	0,728000	29,12	1,35	0,00	0,00	0,00	30,47
Imposto de Renda				42,45	2,18	0,00	0,00	0,00	44,63
Débito				11,37	0,00	0,00	0,00	0,00	11,37
Juros de Mora 12/2024				0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,77
Multa 11/2024				1,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1,30
REAJUSTE TRIMESTRAL 12/2024				-21,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-21,43
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2024				2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2,78
TOTAL:				76,39	3,13	0,00	0,00	0,00	79,52

CONSUMO / RENDIMENTO	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	ICMS (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Consumo de 1200Wh-220V	kWh	30	0,385000	11,55	0,00	0,00	0,00	0,00	11,55
Consumo de 51 a 100kWh-220V	kWh	70	0,483333	33,83	1,74	0,00	0,00	0,00	35,57
Consumo de 101 a 120kWh-220V	kWh	40	0,728000	29,12	1,35	0,00	0,00	0,00	30,47
Imposto de Renda				42,45	2,18	0,00	0,00	0,00	44,63
Débito				11,37	0,00	0,00	0,00	0,00	11,37
Juros de Mora 12/2024				0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,77
Multa 11/2024				1,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1,30
REAJUSTE TRIMESTRAL 12/2024				-21,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-21,43
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2024				2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2,78
TOTAL:				76,39	3,13	0,00	0,00	0,00	79,52

Situação de Débitos
Sujeito a Corte
Resíduo de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 04/02/2025.
Registre seus débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 8002882596
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA foi depositada para pagamento a partir de 20/01/2025

Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

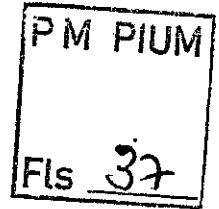
- 1. Abra o app do seu banco.
- 2. Selecione "PIX".
- 3. Aponte a câmera para o QR Code.
- 4. Confirme o pagamento.



PM PIUM
Fls 36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA
CNPJ: 24.766.175/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:51 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **191E.642A.B9DA.4993**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.766.175/0001-72

Razão Social: MARIA KAROLINA GOMES DA SILVA

Endereço: R 18 N 10 / SETOR UNIAO SUL / PALMAS / TO / 77062-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

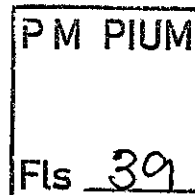
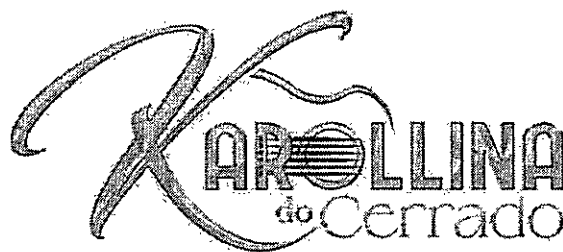
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510305489784729

Informação obtida em 12/02/2025 14:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de PIUM /TO

12/02/2025

1 - Apresentamos proposta para apresentação de 01 (UM) show artístico musical durante a programação do CARNAPIUM , em PIUM Tocantins.

Segue detalhe da proposta abaixo.

Cantor (a) / Banda	Karollina do cerrado
Data do evento:	02/03/2025
Hora prevista para início:	A definir
Local de realização:	PIUM
Duração da apresentação:	100 minutos
Valor Unitário dos serviços:	R\$ 15.000.00
Valor Total dos serviços:	R\$15.000.00

2 -

- Obs. 1 - Validade: 60 dias a contar da assinatura da proposta;
- Obs. 2 - O valor da proposta é do tipo show colocado;
- Obs. 3 - No preço do serviço já estão inclusos todos os impostos que venham incidir para realização dos serviços, além de encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, despesas com transporte aéreo e terrestre, traslado local, carregadores, , direitos comerciais e autorais - ECAD.
- Obs. 4 - despesas como: palco, som, iluminação, grupo gerador de energia, forças de segurança e bombeiros civis para o evento, e demais despesas indiretas caso realize, são por conta da organizadora do evento.

3 - Dados bancários:

Banco: NUBANK

Agencia: 0001

Conta: 61522305-4 PJ

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA KAROLINA GOMES SILVA

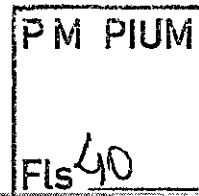
Data: 12/02/2025 15:43:04 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA KAROLINA GOMES SILVA
24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA
CNPJ 24.766.175/0001-72
63 98115-7382/karollinadocerrado70@gmail.com

Agência

0001



Conta

61522305-4



Banco

0260



**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME: **MARIA KAROLINA GOMES SILVA**

1. HABILITAÇÃO: **11/03/2024**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **15/04/1995 BRASÍLIA/DF**

4a. DATA EMISSÃO: **11/03/2024** 4b. VALIDADE: **10/03/2025** ACC: **P**

4c. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1620110 SSP TO**

4d. CPF: **026.608.231-97** 5. Nº REGISTRO: **08586960002** 6. CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JULIO CESAR DE ARAUJO SILVA**

MARIA GORETE GOMES DE OLIVEIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria Karolina Gomes Silva*

ACC	10	11	12
A		10/03/2025	
A1			
B		10/03/2025	
B1			
C			
C1			

D	10	11	12
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES: **A, EAR**

LOCAL: **PALMAS, TO**

WILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE - DETRAN TO
 ASSINATURA DO EMISSOR

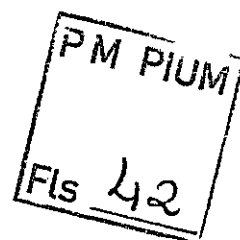
87864427355
TO032531848

TOCANTINS

2772927420

2772927420

2772927420



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.766.175/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/05/2016	
NOME EMPRESARIAL 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 18	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.062-100	BAIRRO/DISTRITO SETOR UNIAO SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAROLLINADOCERRADO70@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8115-7382	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 14:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PM PIUM

Fls 43

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE Maria karolina Gomes silva E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA Maria karolina Gomes silva DE NOME ARTÍSTICO Karollina do cerrado NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE 24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA inscrita no CNPJ nº 24.766.173/0001/72 com sede na rua 18 quadra 04 lote 10 união sul, cidade Palmas /To, CEP: 77062100 Representada por sua sócia Maria karolina Gomes silva, e do outro lado, como REPRESENTADA Maria karolina Gomes silva nome artístico (Karollina do cerrado) brasileira, cantora, casada inscrita no CPF sob o nº 02660823197 portador da cédula de identidade RG nº 1620110 residente e domiciliada na rua 18 quadra 04 lote 10 união sul Palmas/To com endereço eletrônico karollinadocerrado70@gmail.com (63)981157382 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato, em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

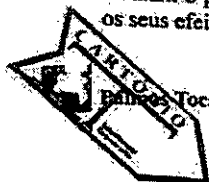
CLÁUSULA TERCEIRA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA — O presente contrato é válido pelo prazo de 2 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o fórum da cidade de Palmas Tocantins, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.



Palmas, Tocantins 14 de fevereiro de 2025

Maria Karolina Gomes Silva
24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA
REPRESENTANTE



Maria Karolina Gomes Silva
Maria karolina Gomes silva
REPRESENTADA

TESTEMUNHAS:

Sidney Cesar Soares
Nome:
CPF: 048.272.451-00

Maria Gorete G. Oliveira
Nome:
CPF: 885.771-841-34



PM PIUM
Fls 44

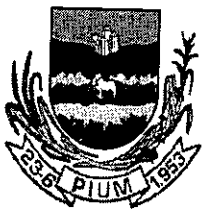
TABELIONATO TAQUARALTO
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO - JTE
Rua 02, Quadra 08, Lote 17, Jardim Amaryllis, Palmas/TO, CEP: 77060-100
Fones: (063) 3375-3400 / 3371-1878 / 3371-1371

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 427355AAB818250-NOB
427355AAB818251-FLY

Reconheço por Verdadeira a assinatura de: **OLIVEIRA GOMES SILVA** (por duas vezes) nº 0054
40/ Dou. fé Palmas Tocantina, em 20/05/2010 às 14h20m
DOCUMENTOS: R\$6,74; Taxa Judiciária: R\$1,84; Custas: R\$0,00
30, ISS: R\$0,32, Total: R\$8,88
O Tabelião e o Tabelião Substituto: **Edgardo Kellen**



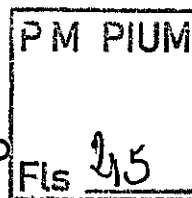


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO



A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
 - b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.
- Vejamos:

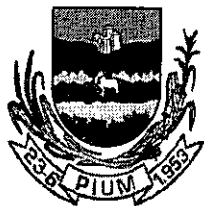
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

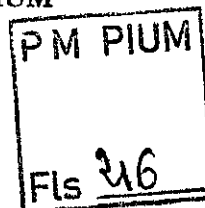
Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação da cantora Karollina do Cerrado é bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa **MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI, CNPJ: 24.766.175/0001-72** trata da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, pela Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPiUM 2025**, com exceção das despesas com alimentação, hospedagem e despesas de camarim é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium- TO, 18 de fevereiro de 2025.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade da Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado** no dia **02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, **autorizam a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

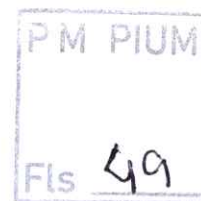
Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito do Município de Pium- TO.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de Cultura	1.500.0000	134

Pium- TO, 18 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,


.....
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



P M PIUM

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 – Processo nº 393/2025	50
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal Pium/TO -PMP	FLS
SOLICITADO: Assessoria Jurídica	
OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.	

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DA MINUTA. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com a cantora Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o texto da minuta de contrato, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

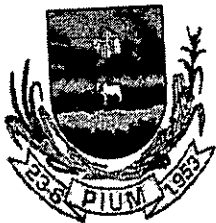
Art. 37. Omissis

[...]

XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública*

Av. Diógenes de Brito, Nº 01, Senhor Alfof da Boa Vista, Pium/TO

Nadig



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PIUM P M PIUM
Fls. 51

que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente; como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

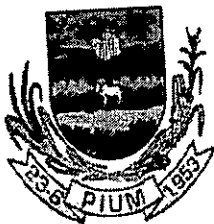
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.

Adão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PM PIUM
Fls 52

O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional artista. Veja-se:

"A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação."

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que "é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexistência funda-se na exclusiva consideração da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo".

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

Por fim, em relação à expressão "artista consagrado", nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Ocorre que as expressões "crítica especializada" e "opinião pública" são conceitos indeterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Carvalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) encontráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 vem ocasionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contínuas indeterminações dos termos propositalmente utilizados pelo legislador.

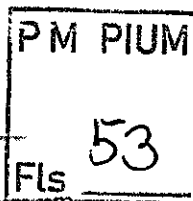
(...)

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Isso porque, face à dimensão territorial do

Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÃO
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



país, a diversidade cultural é espaçosa e dilatada, não sendo incomum um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Tratam-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiossincrasias próprios de cada região.

(...)

Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(...)

Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais.

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

III.2 DA MINUTA DO CONTRATO

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

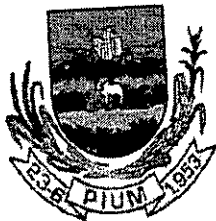
I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PM PIUM
54

- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional-programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação.

IV. DA CONCLUSÃO

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS** pela possibilidade jurídica da contratação, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

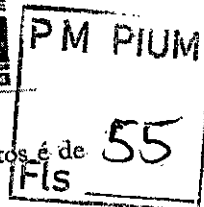
Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis

Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



contidos no processo. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Piúma/TO, 18 de fevereiro de 2025.

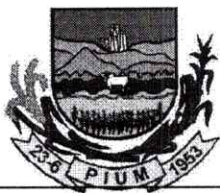
PUBLIO
BORGES ALVES

Assinado de forma digital
por PUBLIO BORGES
ALVES

Dados: 2025.02.18
11:41:31 -03'00'

PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
PIUM/TO

Nádia Jussara P. Araújo
NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259

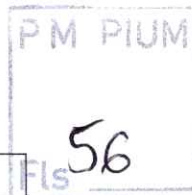


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 040/2025

PROCESSO Nº	393/2025
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Contratação de shows artísticos.
GESTOR RESPONSÁVEL	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
MODALIDADE	INEXIBILIDADE 009/2025 PMP
VALOR	15.000,00
EMPRESA	MARIA KAROLLINA GOMES SILVA
ESTÁGIO DA DESPESA	



1. Trata os presentes autos do processo 393/2025, Prestação de serviços de contratação de show Artístico com a cantora Karollina do Cerrado a ser realizado no dia 02 de março de 2025 durante o CarnaPium 2025, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

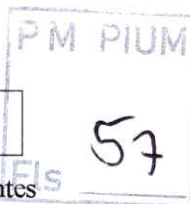
2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Autuação do Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho C.P.L.;
- e) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- f) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela cfeutou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

2

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.

Departamento de Controle Interno do Municipio de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CONCLUSÃO

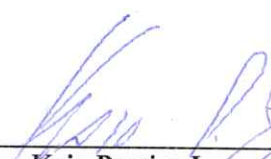
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **INEXIGIBILIDADE**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 18 de fevereiro de 2025.


Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Kaio Pereira Luz
Decreto 013/2025
Controle Interno



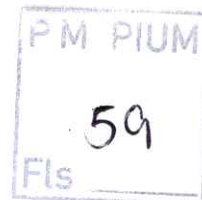
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 393/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025



Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium-TO, que opinou pela Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado** no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do **CarnaPium 2025**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI , CNPJ 24.766.175/0001-72** para a Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado** no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do **CarnaPium 2025**.

Cumpra-se.

Pium-TO, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DECRETO MUNICIPAL Nº.043/2025.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM- TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da festividade de Carnaval;
CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;
CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, como parte da Programação do CarnaPium 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

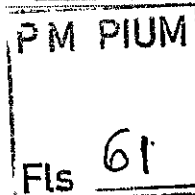
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 024/2025-PMP



*Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa **MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI**, na forma que especifica e dá outras providencias".*

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade de Pium-TO.

CONTRATADO: MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI, CNPJ 24.766.175/0001-72, com sede na Rua 18, nº10, Setor União Sul, Palmas-TO, através de seu representante legal, a Senhora **MARIA KAROLLINA GOMES SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1620110 SSP/TO, inscrito no CPF sob o 026.608.231-97, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na Contratação de show artístico com a cantora **Karollina do Cerrado** no dia **02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**. O valor do Presente Contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago até o dia do evento.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de Cultura	1.500.0000	134

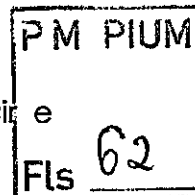
CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Administrativo nº 393/2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº 043/2025 e seus Anexos.

Local do evento: Município de Pium-TO.

Data/horário: 02 de março de 2025 – com duração de 01h30min, a partir das 21h30min.

Show: Karollina do Cerrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, se fará em parcela única objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 043/2025**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV – Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação, alimentação, hospedagem e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Cristalândia - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 19 de fevereiro de 2025.

.....
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA KAROLINA GOMES SILVA
Data: 19/02/2025 10:20:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI
CNPJ 24.766.175/0001-72

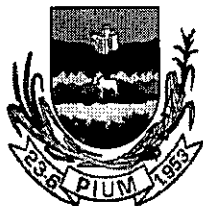
TESTEMUNHAS:

1. _____

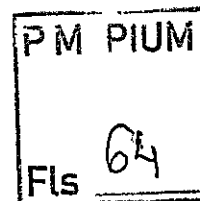
CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 024/2025

Contratante: Município de Pium- TO

Contratada: MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI CNPJ 24.766.175/0001-72

Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.500/134

Vigência: 30 (trinta) dias

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

PIUMPREV

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº006/2025 PIUMPREV, publicado no D.O.M de 13 de fevereiro de 2025, Edição nº556/2025, Pág. 02 . Objeto: Contratação de advogado ou sociedade de advogados perante ao Instituto Previdenciário dos Servidores de Pium-TO- PIUMPREV. Onde se lê: data de homologação/ratificação: 04 de fevereiro de 2024 e data de assinatura do contrato:04 de janeiro de 2024 Leia-se: data de homologação/ratificação: 04 de fevereiro de 2025 e data de assinatura do contrato:04 de fevereiro de 2025.

Helio Silvestre de Oliveira
Diretor Executivo do PIUMPREV

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 025/2025

Contratante: Município de Pium- TO, CNPJ 01.189.497/0001-09
Contratada: NL DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.519.901/0001-90
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 023/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA CNPJ 19.710.362/0001-02
Objeto: Contratação de show artístico com Banda Mastruz com Leite no dia 01 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 021/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 54.256.693/0001-07
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 022/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS CNPJ 31.561.116/0001-23
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Kaio Fonseca no dia 01 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 019/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES-ME, CNPJ 27.026.148/0001-51
Objeto: Contratação de show artístico com cantor Aduilio Mendes no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 024/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI CNPJ 24.766.175/0001-72
Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante

PM PIUM
65
Fls

as festividades do CarnaPium 2025

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.500/134

Vigência: 30 (trinta) dias

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2025, 24 de fevereiro de 2025.

“Designa a Secretaria de Cultura para responder cumulativamente ao cargo de Secretária Municipal de Criança e Juventude, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pium, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

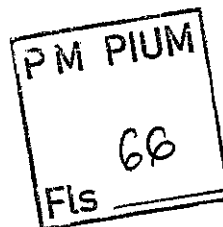
DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Designa a Secretaria de Cultura, a Senhora JANILEIDE FERREIRA MENDES, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CRIANÇA E JUVENTUDE, do município de Pium/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos no dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



5500882436304343931